



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 355/2.018.

Em 20 de junho de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 90/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 293/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 90/2018 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO À LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/17 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042 - ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS., presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 187

AUTÓGRAFO Nº 293/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 90/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2.017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2.017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042- ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 90/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro das dotações 02.10.01 – 10.301.0042.2.103 – 3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00 consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0042 – Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.103 – Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 736.136,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.103 – Piso de Atenção Básica – PAB

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº **188**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 400.000,00

- Fonte: 08

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv distribuição gratuita

- Fonte: 08

R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Ots Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

- Fonte: 08

R\$ 36.136,00

ART. 3º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I - O valor parcial de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Individual nº 36000192330201800, Portaria nº 1.053 de 20 de abril de 2018, vínculo detalhado 08.300.88, Fonte 433.

II - O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Individual nº 36000169840201800, Portaria nº 1.053 de 20 de abril de 2018, Vínculo Detalhado 08.300.89, Fonte 434.

III - O valor parcial de R\$ 236.136,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Individual nº 36000169840201800, Portaria nº 1.053 de 20 de abril de 2018, Vínculo Detalhado, 08.300.90, Fonte 434

IV - O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Individual nº 36000169840201800, Portaria nº 1.053 de 20 de abril de 2018, Vínculo Detalhado, 08.300.91, Fonte 434

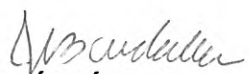
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

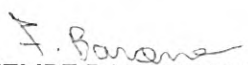
ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezenove de junho de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.